



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

de junho de 1993).

LEI No 927/93

Declara de utilidade pública a
Associação dos Moradores de
Silvestre

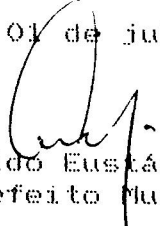
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, no município de Viçosa, a Associação dos Moradores de Silvestre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de julho de 1993.


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 30 de junho de 1993).